



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

PROJETO DE LEI Nº: 54/ 2025

Pentecoste/CE, 08 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER, DO HOMEM, DO IDOSO E DA CRIANÇA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A Vereadora **Rita de Cássia**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica sugerida a criação da **Semana Municipal da Saúde da Mulher, do Homem, do Idoso e da Criança**, a ser realizada anualmente, com programação voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças e qualidade de vida.

Art. 2º As ações da referida Semana poderão incluir:

I – Campanhas de conscientização e orientação sobre prevenção de doenças;

II – Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com profissionais da saúde;

III – Oferta de exames básicos e preventivos, conforme disponibilidade da rede municipal de saúde;

IV – Atividades educativas em escolas, associações comunitárias e unidades de saúde;



Rua Dr. Moreira de Azevedo, 352 - Centro - Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9. 9157-5787

CNPJ: 23.489.917/0001-05

E-mail: ritadepilacaovereadora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

V – Mutirões de vacinação, coleta de exames e acompanhamento nutricional.

Art. 3º A escolha das datas das Semanas ficará a cargo do Poder Executivo, devendo observar o calendário nacional de campanhas de saúde.

Art. 4º A Semana Municipal da Saúde da Mulher, do Homem, do Idoso e da Criança passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pentecoste/CE.

JUSTIFICATIVA

A presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a atenção e o cuidado com a saúde da população de diferentes faixas etárias e perfis, fortalecendo a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar.

Ao propor a instituição da **Semana Municipal da Saúde da Mulher, do Homem, do Idoso e da Criança**, busca-se criar um espaço anual para mobilizar a sociedade, os profissionais da saúde e a gestão pública em torno de ações educativas, preventivas e de atendimento básico.

Tais iniciativas contribuem para reduzir filas de espera nos postos de saúde, evitam o agravamento de enfermidades e incentivam hábitos de vida mais saudáveis, beneficiando diretamente os munícipes.

Dessa forma, este Projeto de Lei reforça o compromisso desta vereadora com a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida dos pentecostenses.

RITA C.P.S. LIMA
VEREADORA